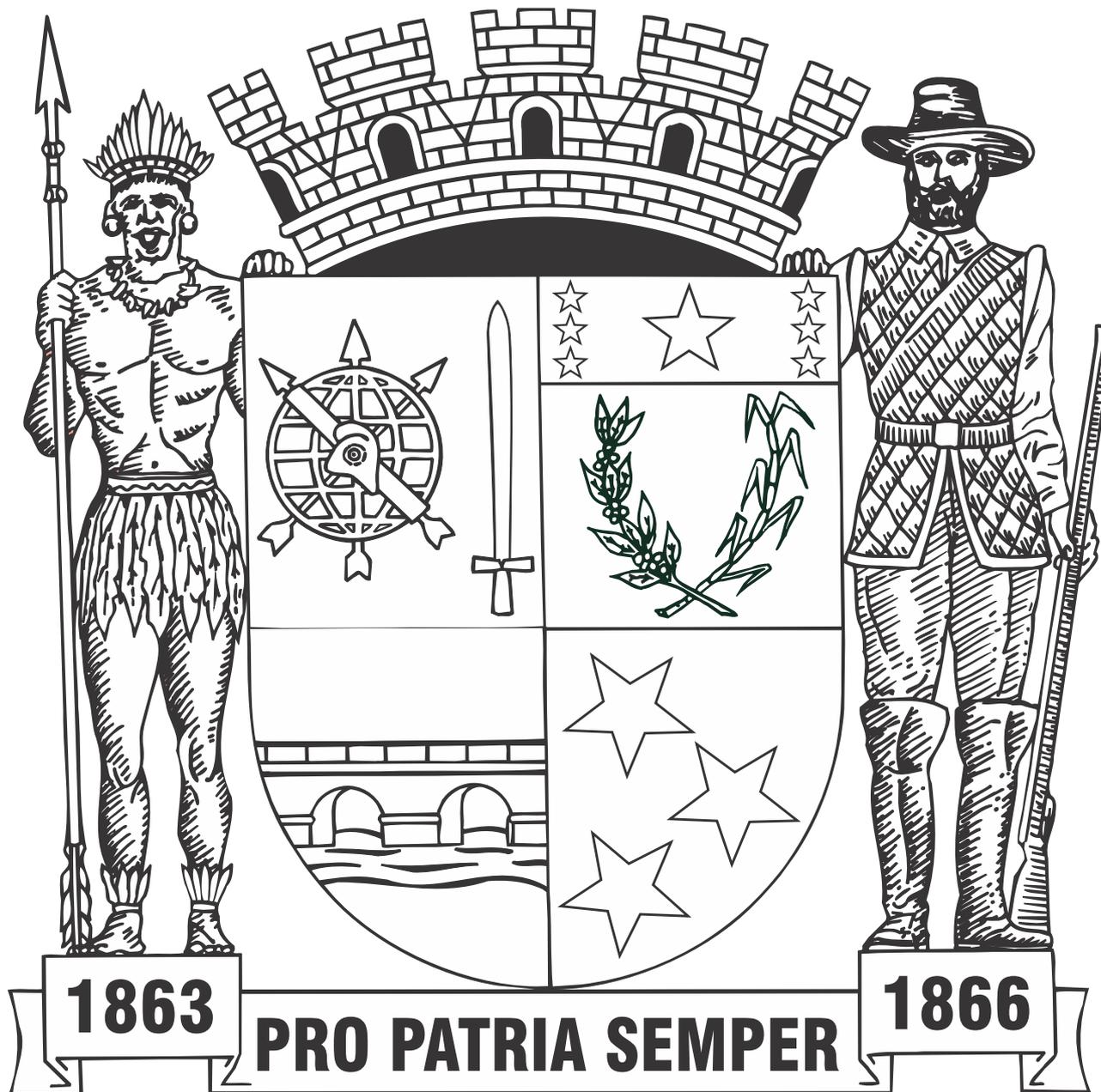
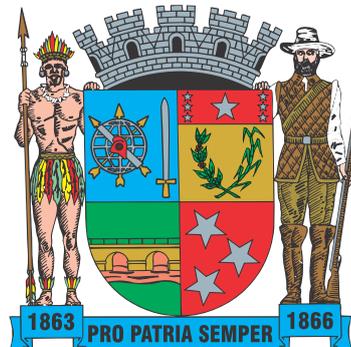




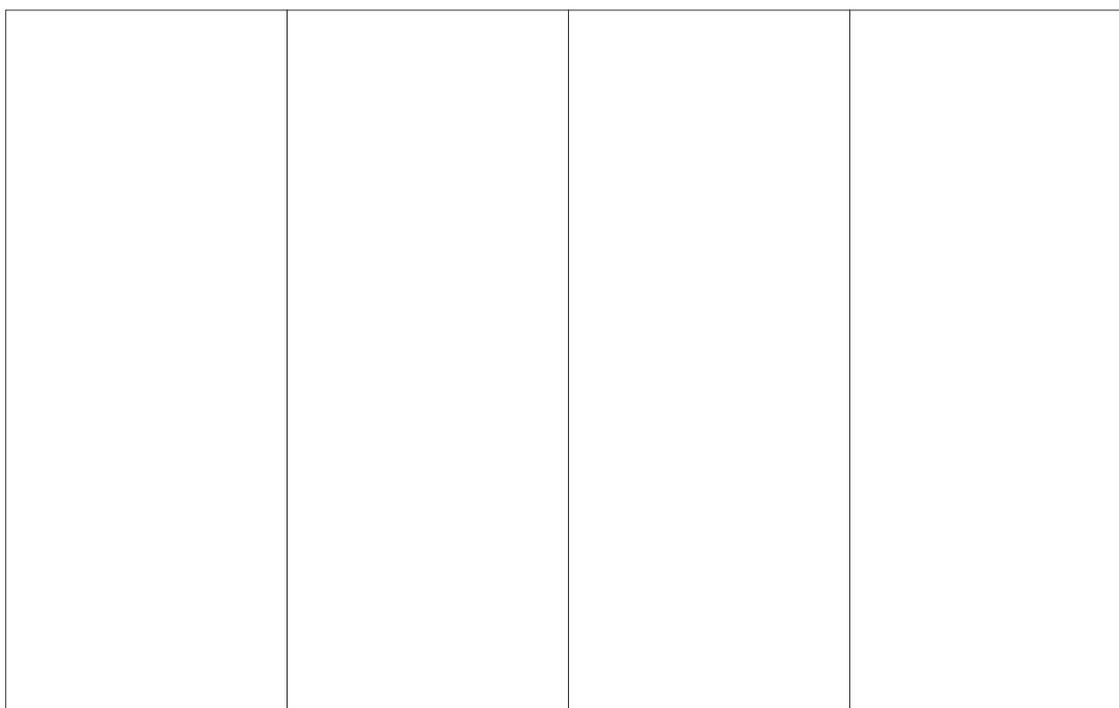
# NOSSO BRASÃO



Instituído pela Lei Municipal nº 507/61, a partir de estudos do heraldista Alberto Lima e do historiador Jarbas Sertório de Carvalho, presidente do "Instituto Pontenovense de História".

# NOSSA BANDEIRA

**Composta de listras verticais, nas cores vermelha, verde, branca e amarela, com a seguinte simbologia:**



O vermelho que em Tupi se traduz Piranga, cor da ave que deu o nome ao rio, símbolo do esforço e da luta.

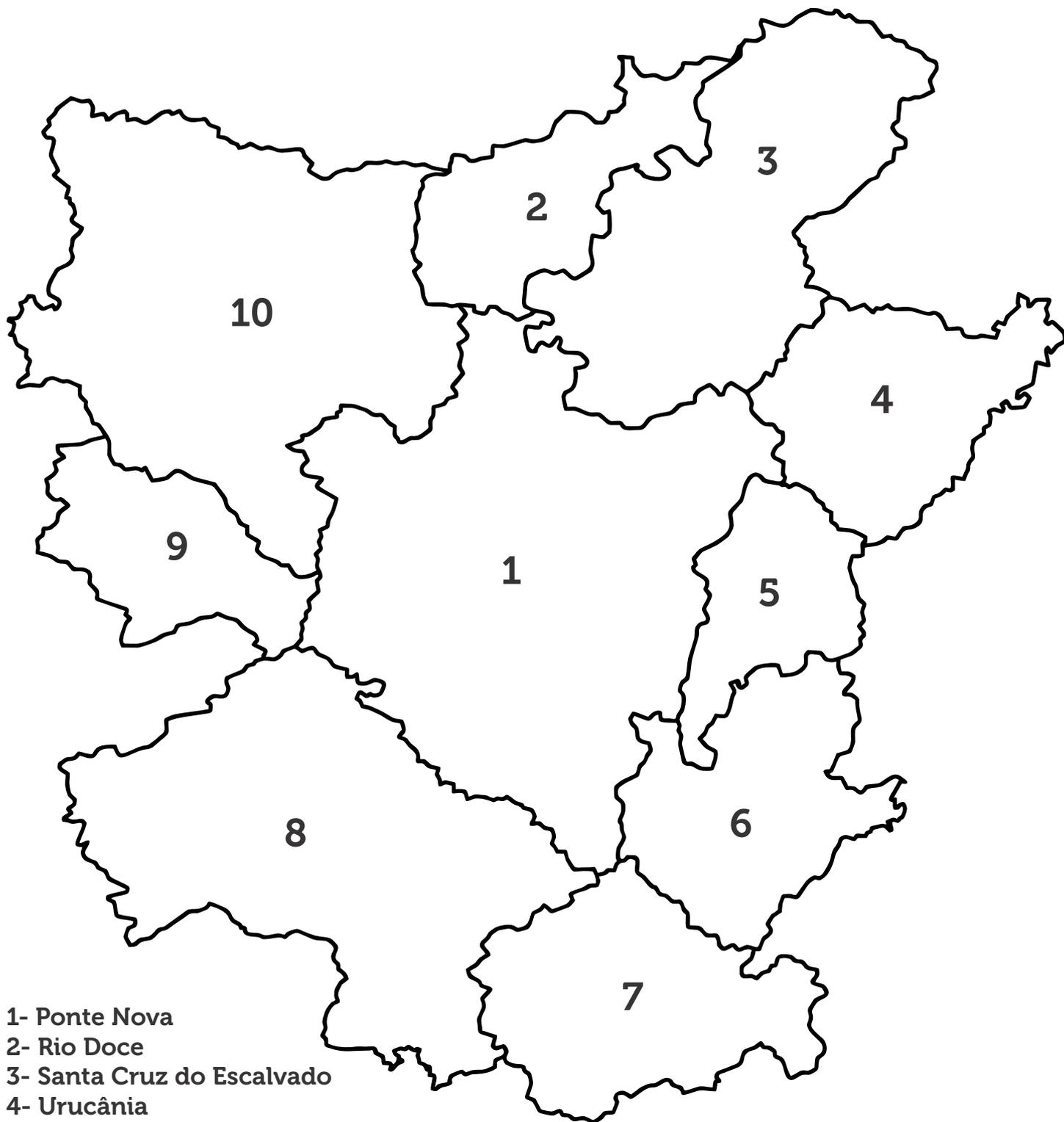
O verde é a cor da esperança, trazendo em nossa mente as exuberantes e primitivas essências florestais do Vale do Rio Doce, uma sugestão de carinho para a lavoura.

O branco, o símbolo da paz sempre desejada pelos coevos e a naturalidade dos nativos, seus primitivos habitantes, uma sugestão de harmonia na família pontenovense.

O amarelo, última faixa, rende uma homenagem à memória dos pioneiros, criadores da economia açucareira, e expressa um convite para enriquecer-se sempre mais este município.

# NOSSO MUNICÍPIO

Ponte Nova possui 9 municípios limítrofes



- 1- Ponte Nova
- 2- Rio Doce
- 3- Santa Cruz do Escalvado
- 4- Urucânia
- 5- Oratórios
- 6- Amparo do Serra
- 7- Teixeiras
- 8- Guaraciaba
- 9- Acaiaca
- 10- Barra Longa

# OS TRÊS PODERES

Os três poderes do Brasil são o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Cada poder tem atuação nacional, estadual e municipal.



EXECUTIVO

## EXECUTIVO:

Executa as leis. Na União é representado pelo Presidente da República; no Estado, é representado pelo Governador e no Município pelo Prefeito.



LEGISLATIVO

## LEGISLATIVO:

Elabora as leis e fiscaliza o Executivo. Na União, é representado pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados Federais, no Estado é representado pela Assembleia Legislativa Estadual e no Município, pela Câmara de Vereadores.



JUDICIÁRIO

## JUDICIÁRIO:

Julga e aplica as leis. Na União, é representado pelo Supremo Tribunal Federal, órgão de última instância, que trata das ofensas à Constituição – e o Superior Tribunal de Justiça, órgão de Terceira Instância – que trata das questões afetas às Leis Federais. No Estado, a Segunda Instância é representada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – que é para onde vão as causas de interesse do Município ou Estado. No Município, o órgão de Primeira Instância do judiciário estadual é o foro local representado pelo juiz singular.



# VOCÊ SABE

## o que é um (a) vereador (a)?

Vereadores são os representantes da população do município.

Eles devem fiscalizar se o prefeito e seus secretários estão colocando as demandas em prática.

Por isso, é importante que o eleitor acompanhe a atuação do vereador para verificar se o trabalho está sendo bem desenvolvido.

Ao vereador cabe elaborar as leis municipais e fiscalizar a atuação do Executivo – no caso, o prefeito.

São os vereadores que aprovam as leis a serem aplicadas no município, propostas pelo executivo e pelos próprios vereadores mediante projetos de leis.



A Câmara Municipal de Ponte Nova está aberta ao público para o acompanhamento dos trabalhos em Plenário e visitação de suas instalações. A participação popular no Poder Legislativo Municipal está prevista na Lei Orgânica e acontece através da apresentação de projetos de lei de iniciativa popular, comparecimento às audiências públicas, presença nas votações em plenário e manifestações na Tribuna Livre mediante inscrição prévia.

Atendimento ao público  
De 12 às 18h, de segunda a sexta-feira.

Reuniões Plenárias  
Os interessados podem participar toda segunda e quinta-feira ou assistir ao vivo pelo portal [pontenova.mg.leg.br](http://pontenova.mg.leg.br) ou na Fanpage [facebook/camarapontenova](https://www.facebook.com/camarapontenova)

# CONHEÇA A CÂMARA



# VOCE PRECISA SABER

## 1 O que é Câmara Municipal?

A Câmara Municipal é o órgão público que exerce o Poder Legislativo nos municípios brasileiros.

## 2 Como é formada a Câmara Municipal?

A Câmara Municipal é formada por vereadores, eleitos pela população para um mandato de quatro anos. Eles são os representantes de todos os moradores do município.

## 3 Quantos vereadores tem Ponte Nova?

A Câmara Municipal de Ponte Nova é composta por 13 vereadores.

## 4 Como se define o número de vereadores?

O número de vereadores dos municípios, segundo o artigo 29, IV, da Constituição Federal, é definido proporcionalmente à população, entre um máximo de 9, para cidades de até 15 mil habitantes, e um máximo de 55, para cidades de mais de 8 milhões de habitantes.

Ponte Nova, com aproximadamente 60 mil habitantes, pode ter até 15 vereadores, que é a quantidade máxima permitida

para cidades com mais de 50 mil até 80 mil habitantes, de acordo com a alínea "d" do inciso IV do artigo 29 da Constituição.

No entanto, a Câmara de Ponte Nova optou por número menor, tendo atualmente 13 vereadores.

## 5 Onde se localiza a Câmara Municipal de Ponte Nova?

A Câmara Municipal de Ponte Nova está localizada na Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74, Chácara Vasconcellos, próximo ao terminal rodoviário.





Criada em 2016 e inaugurada em 2017 a Escola do Legislativo da Câmara de Ponte Nova tem os seguintes objetivos:

- Oferecer aos vereadores suporte conceitual e treinamento para a elaboração e interpretação de leis e para o exercício da função de fiscalização, bem como capacitação de natureza técnico-administrativa, pertinentes às atividades do Poder Legislativo em geral;
- Propiciar aos servidores da Câmara Municipal de Ponte Nova a possibilidade de complementar e aprimorar sua qualificação profissional nas suas atividades de suporte técnico-administrativo;
- Desenvolver programas de ensino e de capacitação nas atividades do legislativo abertos ao público, objetivando a integração da Câmara Municipal de Ponte Nova à sociedade civil organizada e aos órgãos públicos.

## **6** Como é definida a organização da Câmara Municipal?

A organização da Câmara Municipal obedece às normas da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno.

## **7** O que é Regimento Interno?

Regimento Interno é um conjunto de regras que visam a disciplinar a organização, o funcionamento e as funções de um órgão colegiado, isto é, composto por diversos integrantes.

O Regimento Interno da Câmara é uma resolução que dispõe sobre a composição e as competências dos principais órgãos da Casa, sobre as suas reuniões e sobre o processo legislativo.

## **8** Como é constituída a estrutura funcional da Câmara Municipal?

Os principais setores legislativos da Câmara Municipal de Ponte Nova são: o Plenário, a Mesa Diretora e as Comissões Parlamentares.

## **9** O que é Plenário?

O Plenário é integrado pela totalidade dos vereadores. É por meio dele que a Câmara se manifesta, aprovando ou rejeitando projetos de leis e outras matérias. É o órgão deliberativo por excelência.

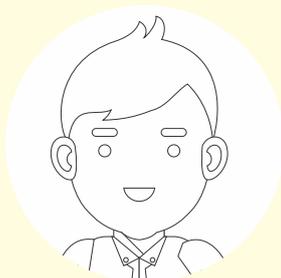


**AJUDE NOSSOS AMIGOS  
A ENCONTRAREM O LOCAL  
ONDE TRABALHAM**

**JOGOS  
LABIRINTO**



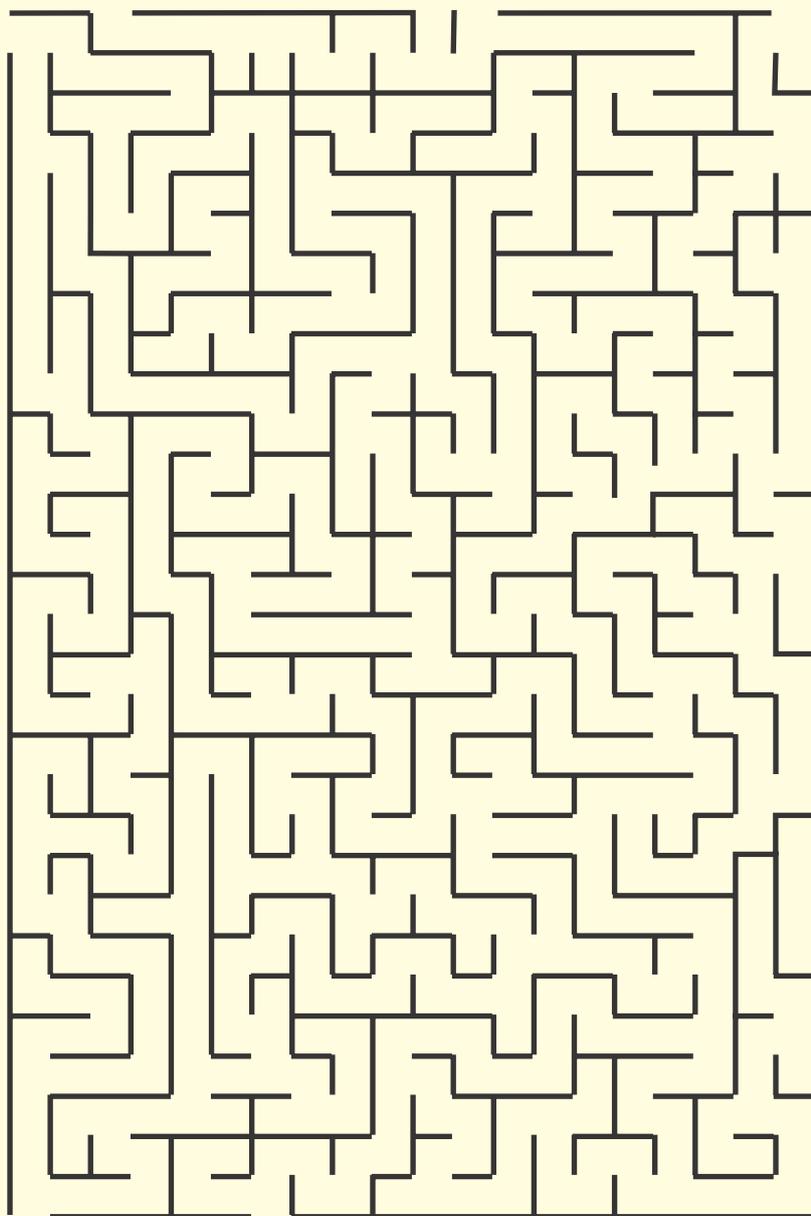
**VEREADORA**



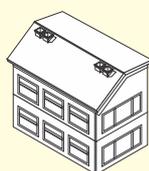
**PREFEITO**



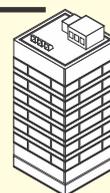
**JUIZ**



**FÓRUM**



**CÂMARA**



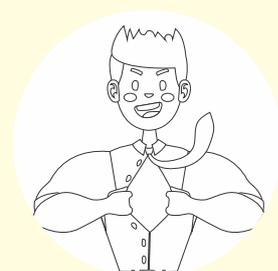
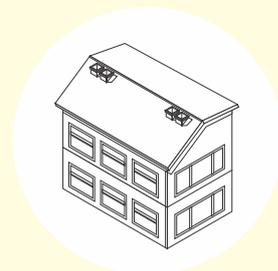
**PREFEITURA**



# JOGOS

## CAÇA PALAVRAS

**CÂMARA MUNICIPAL | PONTE NOVA**  
**DIÁLOGO | TRANSPARÊNCIA | VEREADOR**  
**DEMOCRACIA | CIDADANIA | LEGISLATIVO**  
**EXECUTIVO | JUDICIÁRIO | PLENÁRIO**  
**LEIS | VOTAÇÃO | TRIBUNA LIVRE | PREFEITURA**



Â Õ G Ú N Â O Õ É Ê P J C Â À Ò T Ú Ã P V É Ê D Y  
 P É Ã Q C Â M A R A M U N I C I P A L C A À G D P  
 Z Ò Ç J C V Ô S M J B Ò Á M Ü À B G R U Ò D Ú N D  
 B Q Q P O N T E N O V A Õ N Z T Ê É É D J A Ó Á J  
 H Z F Á Í Ü V À Í Ç B Ô L X P E Ò P D V Í I À D Ó  
 B Ú S X W G C D C Ã Ó E E S H V B J P B C A Q B Â  
 B À A H Ê Ô Q J U D I C I Á R I O F Í D F Y Ò C Q  
 Ü T U Ê M Â N É U Ü J M S G Ú V Ô Ü Õ J I P F Ê V  
 K I A H I H J Õ D E M O C R A C I A Ú B X F U B Ô  
 N C T E X E C U T I V O P R G Â R J C Õ U V L Ó S  
 S Í N G E C V Ü I O Á T R A N S P A R Ê N C I A Ê  
 M Y I F Ô P L I Ô Á X I H Ú R L S X Ê Q G R Í Í Õ  
 Ó C Z E Ç D X E Ã Ê Ê Ü X F Q Â Ú L Í Ô O R Í Y F  
 E V I Á I Ã Ô Ã W J T F X Ü É U Z E F N Ã T B Í Ç  
 K E P X Q Ô Ò Ã F Í M Ã U E Z K Z I A W R V A T O  
 Á R A Ô A K Ó P F F É V Ó Ò Ò R C Z F Ã L P Í Ê O  
 Ú E Í G Ô B J Ê K Ô M Á Z O Y C A Ê P Q W J Â P P  
 J A H É F Ô Ü B N M A F É Ô À D Ò É Í R D Ô G L Ç  
 Á D S U E Ô T Ê K À Ê B A U T I I M I Á S Â Q E Ú  
 K O Ò Í W Í A G V B Q C A U H Á J É C P Ú A Ã N I  
 M R N O Ú I F G T R I B U N A L I V R E Y R O Á Ô  
 Ó C Ç T Q B O W F O H U Ç É F O I J E Ã B G U R C Í  
 Ó Ã Ã U N R Ã U S N Q I Q É O G L É B À Á X D I Í  
 Ê M Ê M B Í G Ó O Ú F R H Ã G O Ü Ò Í R C N Í O D  
 Â Ô G V O T A Ç Ã O S Á C I D A D A N I A M E V L  
 A Ã Í L M Ô Ó P F W Ã Ô R O L E R Ò R Ú À S Ã T Z  
 A Ã M A S S Ã R N Ü É K N B X G Ã Á Ü Ú P Ó S Á E  
 Ó Q É Ç C X L E G I S L A T I V O Ó Ô S Ã Ã Ç F Q  
 C Ê Ó I À A À F Z V B Ó C U V Ú N F L L J I Ô H X  
 R Ô I E Q Ò C E Y Ò C J R É A K Ê S C B J À Á Â É  
 Ô H Ü N J Z Ô I Ü Â Q C Ô Q A Ò R Ô É F R D Ô M É  
 D D U H B K V T Ô Á Ã Ü O S C Ú Z Í Ô T É T G Â P  
 Ê O Z G S Ã U U P N A J B W I A Ç Ò À E E Ç Ã Ú Ò  
 V R Ô J J Ô Q R É Q T K Á F É Á P T W X U T N Ê B  
 J Ü L K Á Â F A L J Ó Ô L Â X Q V D V P J Ã V Z Â

# Câmara de Ponte Nova

*diálogo aberto*



Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74  
Chácara Vasconcellos, Ponte Nova - MG  
31 3819-3250 | [www.pontenova.mg.leg.br](http://www.pontenova.mg.leg.br)  
[facebook.com/camarapontenova](https://facebook.com/camarapontenova)  
[Instagram.com/camaradepontenova](https://Instagram.com/camaradepontenova)  
[camara@pontenova.mg.leg.br](mailto:camara@pontenova.mg.leg.br)

3ª Edição - Tiragem 3.000 - Impresso em: novembro 2019